



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Melhoria da política de tarifação da utilização da Residência para Idosos e dos cuidados de saúde complementares

No tocante à Residência do Governo para Idosos (doravante designada por “Residência para Idosos”), o Instituto de Acção Social anunciou, recentemente, os requisitos de candidatura, a taxa de utilização e as instalações complementares dessa Residência. A fim de incentivar os potenciais utilizadores a apresentarem a sua candidatura, o mais cedo possível, o Governo da RAEM irá conceder benefícios. Durante o período de vigência do primeiro acordo de utilização assinado, a taxa de utilização dos primeiros 759 apartamentos será correspondente a 80 por cento do valor original, ou seja, uma redução de 20 por cento ^[1].

De facto, segundo informações de um grande número de idosos reformados com dificuldades motoras, estes não podem candidatar-se a uma habitação social porque são proprietários de prédios antigos, por isso, aguardam com expectativa o lançamento da Residência para Idosos para resolver o problema das dificuldades de deslocação e melhorar o seu ambiente de vida. Porém, constatou-se, recentemente, que a taxa de utilização da Residência para Idosos se aproximava das rendas dos prédios privados e, apesar de a taxa de utilização beneficiar de uma redução na primeira fase de candidatura, continua a ser elevada. Ademais, ainda não se sabe se as casas onde moram podem ser alugadas. Assim sendo, entendem que a política se preocupa apenas com os idosos financeiramente capazes, sem ter em plena consideração as aspirações dos grupos de idosos com menos condições económicas para um melhor ambiente de vida, pelo que estão desapontados com esta política.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Mais, a devida candidatura é dividida em duas fases: primeira e segunda. Apenas a taxa de utilização dos primeiros 759 apartamentos será correspondente a 80 por cento do valor original, ou seja, uma redução de 20 por cento, durante o período de vigência do primeiro acordo de utilização assinado ^[1]. Por outras palavras, para os apartamentos residenciais lançados na segunda fase é necessário pagar a taxa de utilização original, o que não reflecte justiça. Atendendo ao facto de não haver lugar, no futuro, a uma redução da taxa de utilização aquando da renovação do contrato de arrendamento ou da assinatura do novo acordo, se os rendimentos dos utilizadores diminuírem, então, não conseguirão pagar a devida taxa de utilização e perderão a sua elegibilidade para utilizar a Residência para Idosos.

É de sublinhar que, nos termos do Regulamento Administrativo sobre o Regulamento de utilização e gestão da Residência do Governo para Idosos, a Residência para Idosos tem por objectivo disponibilizar às pessoas idosas um ambiente de vida mais conveniente e de qualidade, de modo a favorecer a sua integração na comunidade e melhorar a sua qualidade de vida, permitindo, nomeadamente, às pessoas idosas que residam em fracções autónomas de edifícios sem ascensor uma melhoria do seu ambiente habitacional ^[2]. Entretanto, não há qualquer referência ao facto de o grupo-alvo ser constituído por pessoas idosas com capacidade financeira. O Governo também afirmou, no passado, que iria tomar como referência os preços de mercado e, tendo em conta a acessibilidade das pessoas idosas, fixaria rendas ligeiramente inferiores aos valores de mercado ^[3].

Porém, de acordo com a “Tabela da taxa de utilização dos apartamentos residenciais da Residência do Governo para Idosos” ^[4] recentemente divulgada, é evidente o Governo ter focado, apenas, a referência aos preços de mercado, sem ter em conta a acessibilidade da maioria dos idosos. Na minha opinião, a respectiva



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

política deve ter como objectivo responder às necessidades reais dos grupos-alvo e o Governo deve ter em conta a realidade social ao fazer considerações. Em particular, é necessário dar importância à situação financeira e à acessibilidade dos grupos de idosos carenciados, para tornar a política mais consentânea com a vontade da população e a realidade social, concretizando assim melhor as ideias governativas de “ter por base a população” e “sentimento de pertença na terceira idade”.

Interpelo, então, o Governo sobre o seguinte:

1. Segundo muitos idosos, a taxa de utilização da Residência para Idosos, divulgada recentemente, aproxima-se das rendas dos prédios privados. Ademais, ainda não sabem se as casas onde moravam, em prédios antigos, podem ser alugadas. Assim, mesmo que tenham necessidade, são dissuadidos da candidatura por falta de condições financeiras, pelo que, aquando da fixação da respectiva taxa de utilização, as autoridades tiveram em conta a situação real dos idosos que moram em prédios antigos e têm menos capacidade financeira? De que medidas dispõem as autoridades para ajudar os grupos em causa a melhorar as suas condições habitacionais? No que diz respeito à taxa de utilização dos apartamentos residenciais, para além de fazer referência aos valores de mercado, foi tida em conta a acessibilidade dos idosos? Quais são os factores e métodos de cálculo para chegar à referida taxa? Na fase seguinte, vão proceder à análise da situação em termos de património, rendimentos etc., e adoptar, atempadamente, medidas para subsidiar os respectivos grupos no pagamento da taxa de utilização?

2. Durante o período de vigência do primeiro acordo de utilização assinado, a taxa de utilização dos primeiros 759 apartamentos residenciais da Residência do Governo para Idosos será correspondente a 80 por cento do valor original, ou seja, uma redução de 20 por cento ^[1], e esta redução não se aplica aos apartamentos a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

serem lançados na segunda fase, o que é, obviamente, injusto. Pelo exposto, para reflectir a justiça da política, as autoridades vão estudar a eventual concessão do mesmo benefício, aliás, a redução de 20 por cento da taxa de utilização dos apartamentos a lançar na segunda fase? Como não há lugar a este benefício aquando da renovação do contrato de arrendamento, as autoridades devem estudar o estabelecimento de um mecanismo de continuação da redução ou de isenção da taxa de utilização, recorrendo-se à avaliação para verificar a situação financeira dos utilizadores e, se estes cumprirem os requisitos, podem continuar a beneficiar da respectiva redução na sequência da devida apreciação e autorização. Vão fazê-lo?

3. Segundo o Governo, pretende recorrer-se aos serviços a prestar por associações civis para instalação de postos de prestação de serviços e de restauração na Residência para Idosos, bem como à disponibilização de instalações e de equipamentos médicos, como aparelhos de hemodiálise, para que os idosos desfrutem de uma velhice tranquila e sem preocupações ^[5]. Porém, não se verifica qualquer referência sobre isto nas informações recentemente divulgadas. Será que tal plano está já pendente? Ademais, para além de um centro de saúde existente no mesmo bairro, está prevista a inclusão, no projecto da Residência para Idosos, de um estabelecimento destinado à prestação de serviços médicos, a fim de facilitar aos idosos a procura de tratamento médico nas suas imediações?

20 de Outubro de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lei Leong Wong**



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Fonte:

- [1] “Aceitação das candidaturas à utilização da Residência do Governo para Idosos a partir do dia 6 de Novembro”, Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, 16 de Outubro de 2023, <https://www.gov.mo/pt/noticias/688538/>
- [2] Artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2023 (Regulamento de utilização e gestão da Residência do Governo para Idosos)
- [3] “O Governo da RAEM inicia de forma ordenada os trabalhos de construção de apartamentos para idosos e de elaboração do respectivo regulamento administrativo”, Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, 4 de Maio de 2023, <https://www.gov.mo/pt/noticias/668823/>
- [4] Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 80/2023 (É aprovada a tabela da taxa de utilização dos apartamentos residenciais da Residência do Governo para Idosos).
- [5] “Governo continua empenhado no bem-estar da população e na construção de habitação pública”, Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, 17 de Novembro de 2020, <https://www.gov.mo/pt/noticias/244111/>